

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do resultado dos projetos culturais avaliados para as festividades do “São João da Nossa Terra 2025”, com a respectiva situação e parecer técnico.

A comissão Técnica de Avaliação dos projetos referentes ao São João da Nossa Terra – Edição 2025, nomeados através da portaria SMCEL Nº008/2025, Estado da Bahia, nomeado através do decreto Municipal nº10/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo de inscrição de propostas culturais realizados por meio de formulário eletrônico e presencial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência na seleção das ações culturais a serem apoiadas no evento “São João da Nossa Terra 2025”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2025 – SMCEL, publicada no dia 22 de Maio de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação Técnica responsável por analisar as propostas culturais recebidas;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação estabelecidos pela secretaria e aplicados de forma técnica e imparcial pela comissão avaliadora,

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2025, assinado por Maria Madalena de Oliveira Castro, presidente da Associação Quilombola Urbana do Largo da Vitória, protocolado nesta Secretaria em 28 de Maio de 2025. Comunicando formalmente a desistência da referida entidade de participar do Projeto São João da Nossa Terra 2025, por razões relacionadas à concepção territorial e cultural quilombola, conforme fundamentação no Decreto Federal nº 4.887/2003;

RESOLVE:

Art. 1º

Reconhecer e formalizar a desistência da Associação Quilombola Urbana do Largo da Vitória, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 08.711.605/0001-00, quanto à sua participação no Projeto “São João da Nossa Terra 2025”, em razão de fundamentos apresentados no ofício nº 002/2025, constante nos autos do processo.

Art. 2º

Convocar, em substituição à desistente, a comunidade Nossa Senhora das Graças, localizada no bairro Mato Verde, a integrar o cronograma oficial do evento, na condição de comunidade suplente classificada conforme critérios técnicos de avaliação.

Art. 3º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 29 de Maio de 2025.



Euler Josias de Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Decreto municipal N°10/2025



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA URBANA DO LARGO DA VITÓRIA (AQLV)
CNPJ N. 08.711.605/0001-00

OFÍCIO n. 2/2025

Riacho de Santana, Bahia, 28 de maio de 2025.

Ao Senhor(a)
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Rua Guilherme de Castro, sem numero, Centro, Riacho de Santana,
Bahia.

Assunto: Participação no São João da Nossa Terra, edição 2025.

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para informar **desistência de participação** no Projeto São João do Meu Sertão, edição 2025.

A retirada da entidade da estratégia cultural se dá em virtude da previsão de realização dos eventos exclusivamente na Praça da Paquera, conforme edital de cadastramento de organizações e comunidades disponibilizado pela Oficiada.

Conquanto tal previsão possa ser interessante para os realizadores do evento, qual seja, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, é desinteressante para a organização e a comunidade quilombola, dado que o próprio conceito de remanescentes de quilombos inclui a noção de território, como se lê do *caput* do artigo 2º do Decreto Federal n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, fundamental para os povos tradicionais.

Termos em que
Pedimos deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CASTRO
Data: 28/05/2025 15:29:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA URBANA DO LARGO DA
VITÓRIA

**PRAÇA LARGO DA VITÓRIA, SEM NUMERO, CENTRO, ANTIGO BAR DE
LANDULFO**